



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
– Tribunal do Estado Democrático de Direito –

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2011 – Pregão Presencial nº 03/2011- Aquisição de Suprimentos de Informática

Ref.: LOTE 1 – EMPRESA VENCEDORA: MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

DATA DO PREGAO: 03/11/2011

Ilustríssimo Senhor,

É o presente para comunicar-lhe a DESCLASSIFICAÇÃO da MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, nos termos do item 10.2 do Edital do procedimento licitatório em epígrafe, uma vez que não foi cumprido o disposto nos subitens 7.7.14.1 e 7.7.14.2 – comprovação da regularidade fiscal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Receita Federal/PGFN).

Embora a MULTIPLIC tenha solicitado a prorrogação do prazo para a apresentação da citada certidão, o pedido foi encaminhado fora do prazo previsto no item 7.7.14.3, em 11 de novembro de 2011, quando o vencimento seria em 09 de novembro de 2011.


Além disso, a prorrogação poderia ser concedida para a efetivação da regularização da documentação fiscal, com a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme item 7.7.14.1 do Edital e previsão expressa contida na Ata Circunstancial do Pregão, e não para que a Multiplic a utilizasse com a finalidade de solicitar mais prazo para regularizar. Aliás, o requerimento sequer veio acompanhado de comprovante do pedido da certidão junto à Receita Federal.

Diante disso:

1 – fica DESCLASSIFICADA a Multiplic Máquinas e Suprimentos Ltda, com fulcro no item 7.7.14.4 combinado com o item 10.2 do Edital;

2 – serão CONVOCADAS as licitantes remanescentes, classificadas até o terceiro lugar, em ordem crescente de preços, para nova classificação, em data a ser definida e disponibilizada no *site* deste Tribunal, quando então serão abertos os respectivos envelopes de habilitação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2011.


Vaneide Cristina da Cruz
- Pregoeira –

Ilustríssimo Senhor
HEDER MAGIL TEIXEIRA GONZAGA
Rua Arides Moreira Diniz, 45
CEP 35.670-000 - MATEUS LEME/MG

TJM-MG PROTOCOLO

30876201118
CProt 17/11/2011 16:09:20